



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

01
Gul

copiada

Of. n.º 040/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 20 de agosto de 2021.

PROTOCOLADO Nº 4699/2021
FOLHA Nº LIVRO Nº
20/08/2021
Bernardo B.
ENCARREGADO

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

À PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

SERVIDOR INTERESSADO: ROQUE SIQUEIRA GOMES
Servidor responsável pelo GEOBRAS

Cumprimentando-A, esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final informar o que segue:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 621/2012 que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, caput e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

CONSIDERANDO que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte-ES as referidas nos artigos 3º e 5º na referida Lei, art. 74 da Constituição da República, art. 76 da Constituição Estadual, bem como também a seguinte:

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Ata em
Lopes Mal
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

02
C. G. F.

Informo a Vossa Excelência a Inconsistência:

TIPO – INDICATIVA

Arquivo BALANCORR

Identificação: 2281

Mensagem:

Para Obras e Serviços de Engenharia com valor superior a R\$ 15.000,00, o Código do Contrato no Geo-Obras deve ser informado no arquivo HISTEMPENHO.

Que seja identificado e inserido no sistema Geobras conforme orientação, segue em anexo o extrato da indicativa, do portal CidadESPportalweb.

Atenciosamente,

GILSANDRA IARA MARINO

Controladora Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES
Portaria nº 8.053/2020



Visão geral



Prestação de contas



Controles



Gestão fiscal



Consultas



Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/prestacao-de-contas-mensal/>)

 Início (/CidadESPortalWeb/) > PCM > Prestação de contas > Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte > 2021 > Julho

 Visualizar documentos (/CidadESPortalWeb/VisualizadorDocumentos/CarregarVisualizadorDocumentos?prestacaoContald=382808)

 Consultar arquivo

Usuário: ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Desconcentração administrativa: Não


Envio: 11/08/2021 às 16:00:10

Data-limite: 15/08/2021

Situação: Homologada

Enfrentamento Covid-19:  Informado

 Homologação

 Inconsistências

 Remessas enviadas

 Matriz de saldos contábeis

 Gestão fiscal

Arquivo	Identificação	Registro	Tipo	Mensagem
BALANCORR	2281	657	Indicativa	Para Obras e Serviços de Engenharia com valor superior a R\$ 15.000,00, o Cóc Obras deve ser informado no arquivo HISTEMPENHO.
BALANCORR	2281	658	Indicativa	Para Obras e Serviços de Engenharia com valor superior a R\$ 15.000,00, o Cóc Obras deve ser informado no arquivo HISTEMPENHO.

1 até 2 de 2 registros

Anterior 1 Próximo